



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 37 de 19 de junho de 2019.

**Vinculado ao Edital IFRS nº 82/2018 e ao Edital Complementar 52/2018-
IFRS/Campus Bento Gonçalves**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2019

A Diretora Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital Complementar nº 37/2019 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2019.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino vinculados ao Edital PROEN/IFRS nº82/2018 e ao Edital Complementar nº 52/2018-IFRS/*Campus* Bento Gonçalves.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

1.3. Este edital visa preencher vaga de projeto específico.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;**
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino terá início em 29 de julho de 2019 e seu término previsto para 10 de dezembro de 2019.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo	Responsável
Publicação do Edital no site do <i>campus</i>	19 de junho de 2019	Diretoria de Ensino
Inscrição dos candidatos junto ao Setor Pedagógico	24 a 28 de junho de 2019	Estudantes
Seleção dos bolsistas pela coordenação do projeto	01 de julho de 2019	Coordenação do projeto
Envio à Direção de Ensino, pela coordenação do projeto, o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br e publicação do resultado parcial	02 de julho de 2019	Coordenação do projeto
Recurso quanto a publicação do resultado parcial pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br	03 de julho de 2019	Estudantes
Publicação do Resultado final da Seleção	04 de julho de 2019	Diretoria de Ensino
Entrega da documentação (cópia física e envio para o email cage@bento.ifrs.edu.br)	05 de julho de 2019	Bolsistas e coordenação do projeto
Início das atividades do bolsista	29 de julho de 2019	Coordenação do projeto



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor Pedagógico, sala A-213.

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 O formulário de inscrição (Anexo II) estará disponível no Setor Pedagógico e neste edital.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor Pedagógico/Diretoria de Ensino do *campus*, Sala A-213, nas seguintes datas e horários:

a) 24 a 28 de junho de 2019, das 8h às 18h.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nos dias previstos no cronograma, em local e horário estipulado pelo Coordenador do Projeto

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no programa/projeto de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (ANEXO III);

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do *campus*, para fins de arquivamento.

d) Enviar à Direção de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso do bolsista (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, das constantes no PIBEN e do estipulado no Plano de Trabalho do projeto de Ensino a que estiver vinculado.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN. (ANEXO V)

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo VI), deverá ser enviado para o e-mail indicado no edital complementar do respectivo *campus*.

14.3 Quando acontecer o desligamento ou substituição, o bolsista deverá realizar um relatório do período em que participou do projeto.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

15 DA AVALIAÇÃO

15.1 O bolsista deverá elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15.2 O(s) bolsista(s) deverá(ão) enviar, para o e-mail cage@bento.ifrs.edu.br, o relatório final das atividades realizadas, devidamente assinado pelo coordenador e pelo bolsista(s), conforme o cronograma definido no Edital complementar.

15.3 O relatório final deverá seguir as orientações, conforme o modelo (Anexo VII)

15.4 Os relatórios finais dos programas ou projetos de ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquela(s) apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 Os coordenadores dos programas ou projetos contemplados com bolsas de ensino do Edital IFRS nº 80/2017 e Edital Complementar 52/2017 IFRS-Bento Gonçalves que não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a esse edital, bem como aos demais editais de fomento institucional do IFRS.

15.5.1 O impedimento será mantido para os editais subsequentes, até que a situação seja regularizada.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por esse Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos,



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do *campus*.

16.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE

Bento Gonçalves, 19 de junho de 2019.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria IFRS 311/2016
(A via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

Números de Bolsa por Projeto, Requisitos e Procedimentos de Seleção

Nome do projeto	Coordenador/a	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Processo de seleção	Data, horário e local da seleção
Atuação do tecnólogo em alimentos no IFRS – <i>campus</i> Bento Gonçalves	Lucia de Moraes Batista	1	8h	Ter conhecimento na área da bolsa; Ter disponibilidade de horários; Ter participado de outros projetos; Ter interesse no projeto.	Análise do histórico e entrevista	01/07/2019, a partir das 15h, Sala de reuniões K-205



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSAS DE ENSINO

PROJETO: _____

1 – DADOS DO ESTUDANTE				
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)			BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG		Número da matrícula:	E-mail:	
2. Por que você quer atuar como BOLSISTA? Quais são os seus objetivos com esta atividade de BOLSISTA?				
3. DECLARAÇÃO				
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.				
LOCAL		DATA ____/____/____	ASSINATURA	



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO III

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2019
Edital IFRS nº 82/2018 e Edital Complementar nº 52/2018 e Edital de Seleção nº
37/2019 (ambos Campus Bento Gonçalves)**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado _____,

devidamente publicado e de acordo com Edital IFRS nº 82/2018 e Edital Campus Bento nº52/2018 e 37/2019 deu-se início à seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de _____ vaga(s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a presença de _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo-assinados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Não compareceu (ram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	
4º	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

O(s) ___primeiro(s) candidato(s) classificado(s) acima referidos fica(m) convocado(s) a assumir (em) a(s) vaga(s) existente(s) a partir de _____. Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso E PROVIDENCIAR OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO REFERIDO EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* Bento Gonçalves, candidato à bolsa, no âmbito
do EDITAL _____,
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de
fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente
ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de
ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS
com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais),
referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que
minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação
empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por
_____, durante a vigência da bolsa e que
estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos
trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das
parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO V

Declaro para ao devidos fins, que o (a) bolsista
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 20____ vinculado
ao Projeto_____

_____,
contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade PIBEN do Edital PROEN
nº82/2018 vinculado ao Edital (do *Campus*) nº52/2018 – BOLSAS DE ENSINO, que se
encontra sob minha coordenação.

Cidade, ____/____/_____

Coordenador do Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____

INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta-corrente nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Instituição (*Campus*)

Motivo

Por insuficiência de desempenho empregatício

Bolsista adquiriu vínculo

Término de curso

Por desistência do bolsista

Por falecimento

Trancamento de matrícula

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

Bolsista indicado

Bolsista substituído/desligado

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Responsável legal - Bolsista indicado

(se discente menor de idade)

Responsável legal - Bolsista substituído/desligado

(se discente menor de idade)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO VII

Relatório final do bolsista de Ensino

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino